

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.228 DE 08 DE AGOSTO DE 2.021

Publicado em 08, 08, 2021
no hall da Prefeitura M.
de Capelinha/MG.
[Assinatura]
Vicente Alves Soares
Controlador Interno

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Capelinha - MG para o exercício financeiro de 2021 e atualiza a Lei Municipal nº 2073/2017 - Plano Plurianual para o Período de 2018 a 2021, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

Prefeito Municipal de Capelinha, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Capelinha aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2021, no valor de R\$ 112.938,51 (Cento e Doze Mil e Novecentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavo), na dotação abaixo especificada:

PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
12.01.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES		
12.01.01.26.122.0002.2210 - Subsídio Finan. ao Serviço Público de Transporte Coletivo		
33900000 – Aplicações Diretas	100	R\$ 112.938,51
100– RECURSOS ORDINÁRIOS	TOTAL	R\$ 112.938,51

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Capelinha para o Exercício de 2021, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	VALOR
06– SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		

Rua Inácio Murta, 58 – Centro – Capelinha/MG – CEP: 39680-000
Telefone: (33) 3516-1348 – Site: www.pmcapelinha.mg.gov.br



06.01.03 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL DE
CAPELINHA

06.01.03.99.999.9999.9999 – Reserva Contingência/Res. RPPS

99999900 – Aplicações Diretas

100

R\$ 112.938,51

100– RECURSOS ORDINÁRIOS

TOTAL

R\$ 112.938,51

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 2073/2017 – Plano Plurianual do Município de Capelinha, para o quadriênio 2018/2021, acrescentando as seguintes alterações:

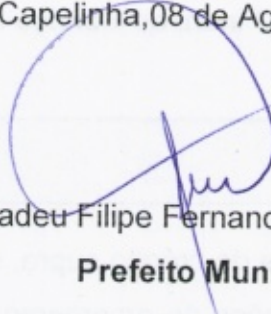
Programa: 0002 – GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

Ação: 2210 - Subsídio Finan. ao Serviço Público de Transporte Coletivo

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2021	PLENO FUNC. ATIVIDADE	Percentual	100%	R\$ 112.938,51

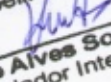
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha, 08 de Agosto de 2021.


Tadeu Filipe Fernandes de Abreu

Prefeito Municipal

Publicado em 08, 08, 2021
no hall da Prefeitura M.
de Capelinha/MG.


Vicente Alves Soares
Controlador Interno